



**PARECER ÚNICO Nº 0076087/2014 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 00071/2002/005/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença Prévia e de Instalação Concomitantes – LP+LI	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 02 anos	

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>

<b>EMPREENDEDOR:</b> Ipiranga Produtos de Petróleo S/A	<b>CNPJ:</b> 33.337.122/0047-00	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Ipiranga Produtos de Petróleo S/A	<b>CNPJ:</b> 33.337.122/0047-00	
<b>MUNICÍPIO:</b> Montes Claros / MG	<b>ZONA:</b> Urbana	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> SAD69	<b>LAT/Y</b> 14° 41' 09,6" <b>LONG/X</b> 43° 51' 45,5"	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Verde Grande	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio do Vieira	
<b>UPGRH:</b> SF10- Bacia Hidrográfica do Verde Grande	<b>SUB-BACIA:</b>	
<b>CÓDIGO:</b> F-02-04-6	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo e etanol.	<b>CLASSE</b> 3
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Junio César Ferreira Anezio	<b>REGISTRO:</b> CREA/MG 65832/D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 81/2013	<b>DATA:</b> 17/09/2013	

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Paula Agda Lacerda da Silva – Analista Ambiental (Gestora)	133.2576-6	
Rodrigo Ribeiro Rodrigues – Analista Ambiental	127.4471-0	
Pedro Henrique Versiani de Sena – Analista Ambiental	1312157-9	
Sandoval Rezende Santos – Analista Ambiental de Formação Jurídica	118.9562-0	
De acordo: Marco Túlio Parrela de Melo – Diretor Regional de Apoio Técnico	114.9831-8	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	449172-6	



## 1. Introdução

Em 20/08/2013 foi formalizado o processo na SUPRAM CM, do empreendedor Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, a atividade desenvolvida trata-se de base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo e etanol. O empreendimento já possui Licença de Operação, a qual foi revalidada conforme processo administrativo nº 00071/2002/004/2010, para o armazenamento de 4.400 m<sup>3</sup> de combustíveis, com validade até 09/11/2016.

Em decorrência da necessidade de ampliação no armazenamento para acréscimo de 1.049 m<sup>3</sup> de combustível, o qual segundo a DN/COPAM 74/04 para a atividade desenvolvida enquadra-se no código F-02-04-6, e considerando como parâmetro a capacidade de armazenamento, fica a ampliação do empreendimento enquadrada na classe 3.

Para análise do processo foram protocolados o Relatório de Impacto Ambiental e o Plano de Controle Ambiental (RCA / PCA). O responsável técnico pelos estudos apresentados é o Engenheiro Agrimensor, Junio César Ferreira Anezio, CREA/MG 65832/D.

Após análise dos dados apresentados foi realizada vistoria no empreendimento em 17/09/2013, registrado em relatório de vistoria nº 81/2013. Após análise foram solicitadas informações complementares no ofício SUPRAM/NM nº 870/2013, as quais foram protocoladas em 05/11/2013.

## 2. Caracterização do Empreendimento

A base de armazenamento e de distribuição de combustíveis do Ipiranga Produtos de Petróleo S/A está localizada na Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 56, Distrito Industrial, em Montes Claros – MG, em funcionamento desde o ano de 2003, estando devidamente licenciado, com Registro na Agência Nacional do Petróleo – TA03.

O empreendimento está instalado numa área total de 126.000 m<sup>2</sup>, com área construída de 49.234 m<sup>2</sup>. Para o quadro de funcionários conta com 13 funcionários diretos e 08 funcionários terceirizados. Importante destacar que a ampliação não implicará em aumento do número de funcionários.

Segundo Planta Geral de Locação e conforme observado em vistoria, o empreendimento possui as seguintes infraestruturas instaladas: portaria, salas administrativas, sanitários, refeitório, vestiário, sala de manutenção, sala para espera de motoristas, almoxarifado com cabine primária, portaria (guarita principal da entrada),



estacionamento operacional, reservatório de água de incêndio, caixa d'água, portão de saída de emergência, desvio ferroviário, casas de bombas, plataforma de expedição de caminhões tanque, guarita ferroviária, área de tancagem, praças de bombas.

Segundo o PCA, o volume comercializado pela Ipiranga e por terceiros, considerando a média do ano de 2012, fica assim apresentado:

		Total 2012	Média/mês
Ipiranga	Diesel	57.335.078	4.777.923
	Gasolina	31.473.179	2.622.765
	Anidro	7.858.636	654.886
	B100	840.248	70.021
	hidratado	1.082.020	90.168
BR	Diesel	91.596.494	7.633.041
	Gasolina	50.199.865	4.183.322
	Anidro	12.697.114	1.058.093
	B100	860.161	71.680
	hidratado	3.500.063	291.672
Ale	Diesel	29.691.477	2.474.290
	Gasolina	42.181.228	3.515.102
	Anidro	10.549.691	879.141
	B100	326.639	27.220
	hidratado	3.031.450	252.621
Raizen	Diesel	52.991.044	4.415.920
	Gasolina	24.217.723	2.018.144
	Anidro	6.060.886	505.074
	B100	497.460	41.455
	hidratado	1.988.792	165.733

O processo produtivo referente à ampliação manterá as mesmas condições de realização das atividades já instaladas, assim iniciada pelo recebimento dos combustíveis, sendo realizado por dois modais: ferroviário e rodoviário.

O modal ferroviário é formado por uma linha férrea a qual se divide em duas. A linha férrea possui três linhas de tubulações sob os trilhos, as quais possuem pontos de descarga, num total de 15 pontos de descarregamento de vagões tanques. Por este meio são recebidos: óleo diesel S1800 e Gasolina A. A transferência dos produtos para a tancagem é realizado pelas bombas da Praça de Bombas 1 (PB1).

O modal rodoviário consiste numa plataforma de descarga de Caminhões Tanque (CTs), composta por duas lajes, dessa forma são descarregados dois CTs simultaneamente. São recebidos: Óleo diesel S1800, Gasolina A, Álcool anidro e Biodiesel. Para este recebimento a transferência dos produtos ocorre na PB1.



Existe um conjunto de bombas de descarregamento de Vagões Tanques e Caminhões Tanques, localizadas na praça de bombas 1 (PB1), as quais, são responsáveis pela transferência dos combustíveis para os tanques de estocagem na bacia dos tanques verticais. A capacidade de transferência de cada uma das bombas é de 150 m<sup>3</sup>/h, sendo que o produto de cada bomba está assim definido: Diesel S1800 (B-2401), Gasolina A (B-2402), Álcool anidro (B-2403) e Biodiesel (B-2413).

De acordo informações apresentadas no Memorial Descritivo das Instalações, apresentada pela empresa contratada Caracciolo Projetos e mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Engenheiro Civil, Denilson Ferreira Lima, CREA nº 5062056017, para o enchimento do Tanque objeto da ampliação será instalada uma nova bomba centrífuga auto-escorvante de descarregamento de Caminhões Tanques (CTs) dentro da Praça de Bombas 01 (PB-01) em base de concreto existente.

A fornecedora de combustíveis tem razão social Petróleo Brasileiro S/A, CNPJ 33.000.167/0093-20, sendo os tipos de combustíveis e o volume movimentado no mês, conforme apresentado:

<b>TIPO DE COMBUSTÍVEL</b>	<b>VOLUME MOVIMENTADO (M<sup>3</sup>/MÊS)</b>
Gasolina	12.766
Álcool	3.389
Diesel	19.988
Biodiesel	1.074

Após recebimento, os produtos são direcionados para a bacia de tanques verticais. A tancagem do empreendimento consiste em 06 tanques instalados, os quais foram construídos conforme as normas brasileiras, sendo suas características principais: aéreos, cilíndricos, verticais, com teto cônico fixo de aço carbono e com bacia de contenção instalada. A fim de minimizar as perdas por evaporação em todos os tanques estão instaladas Válvulas de Alívio de Pressão e Vácuo (VPV).

Segundo Planta Geral de Locação do Projeto de Ampliação da Tancagem e Adequação de Sistema de Combate a Incêndio do Memorial Descritivo, será instalado um novo tanque (TQ 2407) na área de tancagem já existente. Vale destacar que conforme demonstrado na Memória de Cálculo de Volume de Contenção da Bacia de Tanques as dimensões atuais da bacia de contenção comportam o acréscimo de volume de acordo com a Norma Brasileira (ABNT NBR) 17505-2. Todos os cálculos e plantas foram apresentados com a devida ART da empresa contratada Caracciolo Projetos. Os tanques possuem as seguintes características:



### CARACTERÍSTICAS DOS TANQUES

TQ Nº	DIÂMENTRO	ALTURA	PRODUTO	CAPACIDADE NOMINAL (m <sup>3</sup> )
TQ – 2401	11900	13800	Diesel	1500
TQ – 2402	11900	13800	Diesel	1500
TQ – 2403	6100	10800	Álcool Hidratado	300
TQ – 2404	6100	10800	Álcool Anidro	300
TQ – 2405	7100	10800	Gasolina	400
TQ – 2406	7100	10800	Gasolina	400
*TQ – 2407	9550	14640	B100	1049

\* Tanque a ser instalado na ampliação.

A distribuição, ou seja, expedição dos produtos ocorre através do modal de enchimento que dispõe de uma Plataforma de Enchimento de Caminhões Tanque (PLECTs). A plataforma é composta por duas ilhas, a PLECTs-01 e a PLECTs-02, possuindo respectivamente, 05 e 03 braços de carregamento. Ainda possui equipamentos como medidores/controladores eletromecânicos de vazão, sistemas antitransbordamento (overfill) e mediterrã.

O enchimento dos Caminhões Tanques é realizado por bombas da Praça de Bombas 2 (PB-02), através da transferência dos produtos da tancagem para os PLECTs. Os produtos expedidos e as respectivas vazões de cada bomba identificada estão abaixo apresentados:


TAG	PRODUTO	CAPACIDADE (m <sup>3</sup> /h)
B-2404	BIODIESEL	150
B-2405	ÁLCOOL ANIDRO	70
B-2406	GASOLINA A	150
B-2407	DIESEL S1800	150
B-2408	DIESEL S1800	150

Para a transferência dos combustíveis do novo tanque TQ 2407 para a PLECT será instalada uma nova bomba centrífuga na Praça de Bombas (PB – 02) em base de concreto existente. A tubulação de recalque da nova bomba para o carregamento dos CTs será interligada a 02 braços de carregamento de óleo diesel existentes. Nestas tubulações serão instalados medidores de vazão do tipo turbina, válvula de controle e “preset” eletrônico para controle da adição de Biodiesel nos braços de carregamento de Óleo Diesel S-1800. Toda tubulação do sistema ocorre por meio aéreo, sendo a inspeção feita por meio visual.



Conforme informado nos estudos apresentados, todas as estruturas metálicas e tanques encontram-se aterrados à malha geral de aterramento para escoamento das correntes de descarga atmosférica, bem como evitar elevações de potencial que possam causar centelhamento para a terra conforme ABNT NBR 5419. A entrada de energia elétrica é feita a partir de um Trafo de 750 kVA localizado dentro da cabine primária, de onde, são distribuídas para os consumidores da Base.

Durante a realização da vistoria foi verificado: existência de trincas no dique de contenção; e, numa área de apoio, denominada Garagem de Trator, que é utilizada para manutenção, observou-se a presença de óleo no piso. Para ambas as situações foram solicitadas as adequações. O empreendimento apresentou cronograma de realização de obras, conforme abaixo o qual terá sua execução condicionada.

 <b>BASE DE MONTES CLAROS - MG</b> <b>Cronograma Físico - Reforma da Base</b>									
Construção do tanque de B-100	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9
<b>1. Licenças</b>									
1.1 ANP	■	■							
1.2 Prefeitura			■						
1.3 Meio Ambiente				■					
1.4 Bombeiro					■				
<b>2. Construção do TQ B-100</b>					■	■	■	■	■
<b>2. Adequação/Reforma da Baía de Contenção</b>								■	■
<b>3. Adequação da Laje do trator</b>									■

### 3. Caracterização Ambiental

O empreendimento funciona em área urbana, com limites à área industrial do Município, onde seus aspectos naturais como fauna e flora foram modificados e descaracterizados pela ação antrópica.

Em consulta ao SIAM e ao ZEE foi verificado que o empreendimento não está situado na Zona de amortecimento da Unidade de Conservação da Lapa Grande. Na área diretamente afetada relativa aos meios físico e biótico – ADA-mfb o corpo hídrico superficial mais próximo é um Córrego sem denominação sendo este afluente do Rio Vieira.

O terreno onde se situa o empreendimento pertence à geologia regional formada por rochas do subgrupo São Francisco – Grupo Bambuí- subgrupo Paraopeba Indiviso. As litologias predominantes são: Pelitos e Calcário. Localmente ocorrem rochas gnáissicas fraturadas. Na avaliação da vulnerabilidade do solo à contaminação, as fraturas ocorrentes



no pleito encontram-se a profundidades superiores a 30 metros e a zona não saturada compõe-se por solos argilo-sitosos que, na região, apresentam baixo coeficiente de permeabilidade. Esses solos apresentam altos teores de argilo-minerais do tipo 2:1 e CTC (Capacidade de Troca Catiônica) elevada, o que indica uma boa capacidade de reter eventuais contaminantes, em especial metais pesados.

O empreendimento já está em operação e a empresa não tem conhecimento de reclamações da comunidade. São gerados empregos diretos e indiretos em decorrência da operação das atividades, além da arrecadação de impostos. Como a ampliação ocorrerá em mesma área onde estão instaladas as operações, não haverá impactos adicionais.

#### 4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento está localizado na Bacia Estadual do Rio do Vieira, o qual pertence à Bacia Federal do Rio Verde Grande da UPGRH – SF10-Bacia Hidrográfica do Verde Grande.

O abastecimento de água é realizado pela concessionária local, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA. Segundo Declaração apresentada pela COPASA o empreendimento está cadastrado sob matrícula 107778521, e que é atendida com abastecimento de água desde 27/06/2003.

Para o processo produtivo não existe a utilização de água como matéria-prima, o consumo refere-se ao atendimento das necessidades de serviços auxiliares à atividade principal. Conforme RCA o balanço hídrico fica assim apresentado:

BALANÇO HÍDRICO	
Volume de água consumida total (m <sup>3</sup> )	249
Volume de água consumida para consumo humano (m <sup>3</sup> )	44
Volume de água consumida para lavagem de veículos (m <sup>3</sup> )	205
Volume de efluente descartado como efluente sanitário/doméstico (m <sup>3</sup> )	44
Volume de efluente descartado para CSAO(m <sup>3</sup> )	205

Valor médio nos últimos 6 meses, ou em caso de licença preventiva usar o valor esperado.

No momento da vistoria foi constatada a existência de 04 poços de monitoramento de água subterrânea, das quais foi solicitada a apresentação das análises. Após apresentação das mesmas verificou-se que nos poços 01 e 03 os resultados estão abaixo dos parâmetros. No entanto nos poços 02 e 04 os parâmetros, Cor Real e Turbidez, apresentaram valores acima do Valor Máximo Permitido, assim deverão ser realizados estudos a fim de investigar e confirmar a causa de tal ocorrência. E caso seja necessário implantação de medidas mitigatórias.



## 5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

No empreendimento em análise, não será necessária a supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

## 6. Reserva Legal

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Montes Claros, que o dispensa da demarcação e averbação de Reserva Legal.

## 7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

### - Resíduos sólidos:

Pelas características do processo produtivo não há geração de resíduos de embalagens decorrentes da atividade principal. Os resíduos sólidos são gerados nas atividades de limpeza, varrição, estopas e trapos contaminados, EPI's descartados, limpeza da caixa SAO, restos de alimentos e papeis descartados dos escritórios e instalações sanitárias. O refeitório não processa alimentos e a geração de resíduos refere-se a restos de alimentos e embalagens de marmitex e garrafas plásticas. A taxa mensal máxima de geração de resíduos sólidos, está apresentada no RCA conforme abaixo:

RESÍDUOS SÓLIDOS		
Nome do resíduo	Classe do Resíduo (ABNT 1004/2004)	Taxa mensal máxima de geração
Areia e lodo do fundo do(s) separador (es), água/óleo e caixas de areia	I	750 kg
Estopas, trapos, Uniformes contaminados, etc.	I	27 kg
Outros resíduos (administração, restaurante, etc.)	II	36 kg

### Medida(s) mitigadora(s):

O acondicionamento dos Resíduos Sólidos ocorre em um abrigo com piso impermeabilizado, identificado e com acesso restrito ficando dispostos da seguinte forma:





ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS			
Nome do resíduo	Classe do Resíduo	Acondicionamento	
		Forma	Local
Areia e lodo do fundo do(s) separador (es), água/óleo e caixas de areia	I	Bombona	Abrigo
Estopas, trapos, Uniformes contaminados, etc.	I	Lixeira	Abrigo
Outros resíduos (administração, restaurante, etc.)	II	Lixeira	Abrigo

Os resíduos Classe I são entregues a empresa Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda para destinação final, dado comprovado mediante entrega de recibos e Licença ambiental da empresa receptora. Os resíduos sólidos domésticos devem ser coletados por empresa devidamente licenciada.

#### - Efluentes líquidos:

Como a atividade do empreendimento consiste no manuseio de produtos oleosos, devem ser considerados alguns pontos de possíveis derramamentos. Nestas situações tais efluentes são então considerados como resíduos oleosos. Tais pontos referem-se a carregamento, estocagem e descarregamento de combustíveis. Importante destacar que existe sistema de controle para evitar incidentes e caso ocorram, esses resíduos oleosos possuem sistema de contenção.

Os efluentes sanitários gerados no empreendimento referem-se aos originados dos banheiros e refeitório.

#### Medida(s) mitigadora(s):

A base de armazenamento possui sistema de drenagem oleosa a qual recebe as contribuições pluviais e as contaminadas do desvio ferroviário, bacias de tanques, praças de bombas PB-01 / PB-02 e da plataforma de enchimento de caminhões tanques. Toda essa rede geral de drenagem oleosa está interligada a caixa Separadora de Água e Óleo (SAO). Após esse tratamento esses efluentes são despejados na rede de esgotamento da concessionária local COPASA, que segundo anuência apresentada, a coleta, transporte e tratamento desse efluente têm contrato de atendimento desde 17/09/2012.

A bacia de contenção da área de tancagem possui piso concretado, paredes em alvenaria com altura de 1,45 m, área total de 1.510 m<sup>2</sup>. A estrutura possui volume total de contenção que atende a NBR 17505, o qual é de 1890 m<sup>3</sup>. Conforme apresentado anteriormente durante a realização da vistoria foi verificada existência de trincas no dique de



contenção e após solicitação de adequação o empreendimento apresentou cronograma de realização de obras, que terá sua execução condicionada.

Cabe destacar que a anuência da COPASA apresentada também atesta o recebimento dos efluentes sanitários.

#### **- Ruído:**

Apesar do Processo em análise ser referente a uma LP + LI, foi solicitado apresentação de Laudo de emissão de ruído, considerando que será realizada ampliação em empreendimento que já possui Licenciamento Ambiental com condicionante da realização periódica de tal relatório.

Após a entrega do relatório foi constatado que as emissões de ruído que ocorrem durante a operação originam-se da movimentação interna de caminhões, funcionamento de motores elétricos (compressores e motobombas), movimentação de vagões na linha férrea. A mensuração bem como avaliação de ruído externo foi realizada pela ENGEQUISA ENGENHARIA QUÍMICA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA em 29/01/2013 em 06 pontos estratégicos dentro das instalações do empreendimento. Segundo a Engenheira Civil, Elaine da Silva Mendes CREA-MG 67.998/D, os valores encontrados apresentam-se abaixo dos limites estabelecidos na Lei Estadual 10.100.

#### Medida(s) mitigadora(s):

Devido os valores encontrados estarem abaixo do Limite estabelecido na legislação vigente, não foi implantada medida mitigadora.

#### **- Sistema de Combate a Incêndio:**

Possivelmente podem ocorrer acidente, incidente e explosões em decorrência da natureza inflamável e explosiva dos produtos combustíveis líquidos derivados de petróleo e etanol.

#### Medida(s) mitigadora(s):

O sistema fixo de combate a incêndio possui duas bombas, sendo uma elétrica e outra a diesel, ambas com a vazão de 300 m<sup>3</sup>/h. As mesmas são interligadas a um tanque



de água de incêndio (volume útil 520 m<sup>3</sup>). Estas bombas suprem uma rede de tubulações, hidrantes, canhões em torno da bacia de tanques como também as plataformas de descarregamento e carregamento. Como proteção adicional na plataforma de carregamento existe um sistema de sprinkles. Existe ainda portão de saída de emergência.

Em decorrência da ampliação será realizada adequação do sistema fixo de combate a incêndio onde as tubulações para resfriamento dos tanques e de espuma serão substituídas por outras de maior diâmetro, porém as vazões das bombas existentes, como também o volume do tanque de água de combate a incêndio estão adequadas às necessidades atuais da Base contemplando a instalação do novo tanque TQ-2407.

## 8. Programas e/ou Projetos

O empreendimento não possui programas ou projetos instalados.

## 9. Compensações

O empreendimento em questão, não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) não é causador de significativo impacto ambiental; b) a área onde se encontra implantado o empreendimento situa-se dentro da zona urbana de Montes Claros; c) a área referida encontra-se completamente antropizada; d) a operação regular do empreendimento não acarretará impactos adicionais capazes de comprometer ainda mais a biodiversidade da área que abrange.

## 10. Controle Processual

O empreendedor requer uma ampliação para sua atividade de “postos revendedores de combustíveis”- classe 3, localizado na Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 56, Distrito Industrial, em Montes Claros – MG. por meio de Licença Prévia e de Instalação concomitante.

O art. 7º do Decreto 44.844/08 prescreve que: *“a ampliação ou modificação de empreendimento ou atividade que já tenha sido objeto de Licença Ambiental ou AAF deverá ser precedida de consulta prévia e formal ao órgão ambiental, para que seja verificada a necessidade ou não de novo Licenciamento Ambiental ou de nova AAF”*.



Ressalta-se que o § 1º, do artigo 9º do mesmo decreto dispõe que: “*poderão ser concedidas concomitantemente as licenças prévia e de instalação, na forma que dispuser o COPAM, por meio de deliberação*”.

Nesse diapasão temos que a Licença Prévia é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso e ocupação do solo. Já a Licença de Instalação tem por escopo autorizar a instalação de empreendimentos, a fim de que o empreendedor atente para a existência de possíveis danos que poderão ser causados ao meio ambiente quando da realização das obras de instalação, incluindo-se, portanto, na referida fase, a determinação de condicionantes e medidas de controle ambiental.

Cumpra ressaltar, entretanto, que a concessão concomitante das licenças prévia e de instalação não autorizam a operação do empreendimento, limitando-se apenas a viabilizar todas as obras necessárias a sua instalação através da apresentação do Plano de Controle Ambiental – PCA, o qual deve apontar medidas mitigadoras e compensatórias dos danos causados ao meio ambiente.

O processo encontra-se instruído corretamente, conforme a legislação em vigor, notadamente a Resolução CONAMA 273/2000, Deliberações Normativas COPAM N.º 50/2001 e nº 108/07. Ademais, consta nos autos os seguintes documentos: Declaração do município informando que a atividade esta em conformidade com as leis e regulamentos municipais; pagamento das custas processuais, estudos ambientais exigidos (RCA e PCA), certificado da ANP; publicação de requerimento da licença; regularidade de recursos hídricos e reserva legal averbada no C.R.I.

Salienta-se que a viabilidade ambiental do empreendimento possui respaldo juntamente com as condicionantes ora estabelecidas; fato que não dispensa e nem substitui a obtenção de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do Decreto nº. 44.844/08 sob pena de autuação.

Assim, o presente processo contém os requisitos básicos a serem atendidos no que tange a sua localização e concepção demonstrando a viabilidade para o requerido. Isto posto, sugerimos a concessão da Licença Prévia e de Instalação concomitante para a ampliação da atividade de posto revendedor de combustível ao Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as recomendações e condicionantes constantes neste parecer.



## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia e de Instalação – LP+LI, para o empreendimento Ipiranga Produtos de Petróleo S/A para a atividade de “Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo e etanol”, no município de Montes Claros-MG, pelo prazo de 02 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Norte de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram NM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do NM, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 12. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) do Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) do Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico do Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Prévia e Instalação (LP+LI) Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.

**Empreendedor:** Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.  
**Empreendimento:** Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.  
**CNPJ:** 33.337.122/0047-00  
**Município:** Montes Claros - MG  
**Atividade:** Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo e etanol.  
**Código DN 74/04:** F-02-04-6  
**Processo:** 00071/2002/005/2013  
**Validade:** 02 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença Prévia e de Instalação
02	Apresentar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com o intuito de melhorar a destinação, separação, armazenagem e dar a destinação correta dos Resíduos Sólidos.	Na formalização da Licença de Operação
03	Apresentar proposta da destinação final dos resíduos sólidos feita por empresas ambientalmente regularizadas pelo órgão ambiental competente.	60 dias
04	Executar cronograma Físico de Reforma da Base apresentado conforme imagem do item 2 deste Parecer Único.	180 dias
05	Realizar adequação do atual Sistema Fixo de Combate a Incêndio - SFCI conforme item 6 do Memorial de Cálculo SFCI.	Durante a vigência de Licença Prévia e de Instalação
06	Realizar estudo de investigação de passivo de contaminação de água subterrânea nos poços 02 e 04, para os parâmetros Cor Real e Turbidez.	120 dias
07	Apresentar licenciamento da Agência Nacional do Petróleo.	Na formalização da Licença de Operação
08	Apresentar certificado do Corpo de Bombeiros.	Na formalização da Licença de Operação

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Prévia e Instalação (LP+LI) Ipiranga Produtos de Petróleo S/A

**Empreendedor:** Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.  
**Empreendimento:** Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.  
**CNPJ:** 33.337.122/0047-00  
**Município:** Montes Claros - MG  
**Atividade:** Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo e etanol.  
**Código DN 74/04:** F-02-04-6  
**Processo:** 00071/2002/005/2013  
**Validade:** 02 anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da Caixa SAO	pH, DBO, DQO, Sólidos em Suspensão, Óleos e Graxas, Sólidos Sedimentáveis e Detergentes	Semestralmente

**Relatórios:** Enviar ANUALMENTE a Supram-NM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar SEMESTRALMENTE Supram-NM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-NM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Pontos de amostragem conforme NBR 10.151 da ABNT	Estabelecido pela Lei Estadual 10.100/90	Anualmente

Enviar ANUALMENTE à Supram-NM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.





As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

### **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-NM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico do Ipiranga Produtos de Petróleo S/A

**Empreendedor:** Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.  
**Empreendimento:** Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.  
**CNPJ:** 33.337.122/0047-00  
**Município:** Montes Claros - MG  
**Atividade:** Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo e etanol.  
**Código DN 74/04:** F-02-04-6  
**Processo:** 00071/2002/005/2013  
**Validade:** 02 anos



**Foto 01.** Área de tancagem



**Foto 02.** Tanques já instalados



**Foto 03.** Bacia de contenção da área de tancagem



**Foto 04.** Modal de recebimento ferroviário



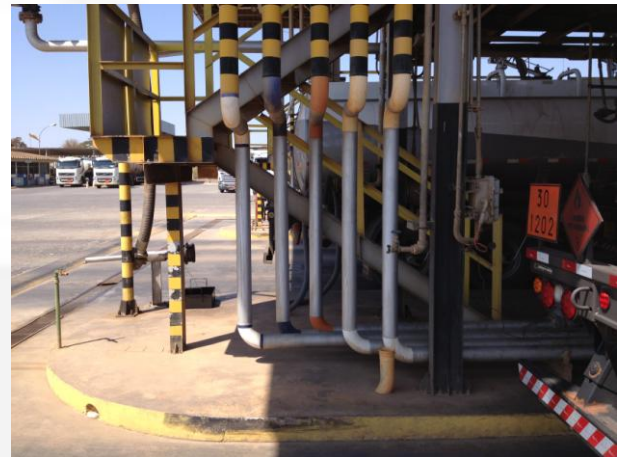
**Foto 05.** Modal de recebimento ferroviário



**Foto 06.** Plataforma de Enchimento de Caminhões Tanque (PLECTs).



**Foto 07.** Praça de bombas



**Foto 08.** Tubulação aérea



**Foto 09.** Tanque de água para combate à incêndio



**Foto 10.** Cobertura e canaletas na PLECT



**Foto 11.** Área para depósito temporário de resíduos



**Foto 12.** Caixa SAO